



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1 - OBJETIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA 25ª TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE FRANCISCÓPOLIS, A REALIZAR NOS DIAS 11, 12 E 13 DE AGOSTO DE 2023.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Esta chamada Pública foi instituída com finalidade de possibilitar e organizar de forma ordenada e criteriosa, a exploração de 14 (quatorze) barracas localizadas na Avenida Presidente Kennedy - durante as festividades da 25ª Tradicional Festa de Agosto de Franciscópolis.

2.2 - Serão disponibilizados 14 (quatorze), do tipo tendas 4x4, cada barraca terá iluminação (energia).

2.3 - Das 14 (quatorze) barracas (metade para bebidas e metade para comidas) as pares serão destinadas, preferencialmente, para barraqueiros residentes em Franciscópolis/MG e que apresentem comprovante de endereço com no mínimo 6 (seis) meses de residência no município (em caso de aluguel, apresentar contrato de locação). As ímpares serão destinadas para qualquer pessoa interessada e habilitada no presente edital de chamamento público. Caso não houver lance nas barracas destinadas aos munícipes, estas serão ofertadas as demais pessoas presentes e habilitadas no presente edital de chamamento público.

2.4 - Serão destinadas 7 (sete) barracas para comercialização de bebidas e 7 (sete) para comercialização de comidas, proporcionando assim opções variadas para os participantes do evento em alimentação e bebidas).

2.5 - Será permitida a compra de bebidas em qualquer estabelecimento para comercialização no evento, orientamos que evite a comercialização de bebidas engarrafadas em vidro.

2.6 - Se algum participante tiver trailer, ou necessitar adequar o espaço, deverá informar no ato da inscrição, pois estes serão alocados no início ou no final da área preservada para não prejudicar a estrutura do evento.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta chamada pública, pessoas jurídicas e pessoas físicas.

3.2 - É vedada a participação de:

a) Menores de 18 anos de idade.



- b) Integrantes da administração pública ligada ao evento, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.
- c) Não será permitido o cadastramento de mais de uma pessoa pertencente à mesma família que residam no mesmo domicílio, independentemente do produto a ser comercializado.

3.3 - A participação neste chamamento público implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como, a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

4 - DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

4.1 - O envelope contendo o Requerimento de Inscrição e a documentação necessária à análise do credenciamento do interessado deverá ser indevassável, hermeticamente fechado e entregue à Comissão Permanente de Licitação, na forma prevista neste Edital, conforme endereço e horário abaixo especificados:

4.2 - Local de entrega dos envelopes e para realização do credenciamento e posterior leilão:

4.2.1 - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Franciscópolis - MG, sito à Av. Presidente Kennedy, 67, Centro, CEP 39.695-000;

4.3 - Horário para entrega dos envelopes: Dia 07/08/2023, das 08h30min às 09h30min, após conferência dos envelopes o leilão será iniciado às 10h;

4.4. - Deverão ser anexados ao Requerimento de Credenciamento os documentos a seguir indicados:

4.4.1- PESSOA JURÍDICA

- a) Contrato Social consolidado com a última alteração contratual;
- b) Carteira de Identidade e CPF do seu responsável legal e do responsável pelo funcionamento da barraca durante o evento;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, ANEXO I;

4.4.2 - PESSOA FÍSICA

- a) Carteira de identidade;
- b) Comprovante de inscrição do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, ANEXO II;

4.5 - A não apresentação de qualquer documento do item 4.4 implicará na desclassificação imediata do candidato.

4.6 - Em hipótese nenhuma será admitida a apresentação da documentação fora do prazo estabelecido no item 4.1, bem como não será permitida a entrega parcial dos documentos.



5 - DO VALOR DAS TAXAS E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os barraqueiros/ambulante/autônomos deverão pagar suas taxas públicas relativas à licença para exercício de atividade, de acordo com os produtos a serem comercializados, cujos os lances para os 03(três) dias de festa iniciarão com valores de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), e terá lances mínimos de R\$50,00 (Cinquenta Reais) para barraqueiros residentes em nosso município e com valores de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), e terá lances mínimos de R\$100,00 (Cem Reais) para demais barraqueiros habilitados.

5.2 - O pagamento das taxas para emissão de Alvarás deverá ser realizado através de guia emitida pelo Setor de Tributação com vencimento até dia 09 de agosto de 2023.

5.3 - O candidato que não efetuar o pagamento, será impedido de comercializar nas áreas objeto do presente croqui do projeto.

6 - DA DISPOSIÇÃO DAS BARRACAS

6.1 - Serão disponibilizadas um total de 14 (quatorze) barracas, na Avenida Presidente Kennedy, local da 25ª Tradicional Festa de Agosto de Franciscópolis, sendo a disposição definida conforme croqui do projeto.

7 - DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A análise das inscrições será realizada pelo Departamento de licitações.

7.2 - Cada participante terá direito a arrematação de uma barraca, obedecendo os seguintes critérios:

7.2.1 - Os lances serão iniciados no dia 07/08/2023, às 10h na Sala de licitações na Prefeitura Municipal de Franciscópolis, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 67, Bairro Centro, neste município, e as barracas serão leiloadas por ordem crescente de valores.

7.3 - Caso algum dos 14 (quatorze) arrematadores desista da exploração, o direito será dado ao arrematante subsequente, até que se complete a quantidade necessária.

8.0 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 - O resultado do edital de chamada pública será divulgado no dia 07/08/2023 mediante publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Franciscópolis.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - São obrigações do arrematante:

9.1.1 - Responder por todo e qualquer dano, causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

9.1.2 - Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro - Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16 FONE: (33) 3514-80000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.3 - Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

9.1.4 - Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida, em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento.

9.2 - É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.

9.3 - Os interessados na concessão ao uso de barracas, não poderão participar do leilão através de procurações, devendo cada interessado comparecer no dia do sorteio, pessoalmente.

9.4 - É proibido o uso de churrasqueira com brasa, para a comercialização de espetinhos. Permitido apenas a utilização de chapa.

9.5 - No caso de venda de churrasco fica proibido o uso de espetos, só poderão ser servidos em pratos descartáveis.

9.6 - Fica vedado a qualquer permissionário a cessão ou transferência da sua barraca;

9.7 - Só será permitido pessoas acima de 18 anos de idade trabalhando nas barracas; ficando permitido um mínimo de duas pessoas e o máximo de quatro pessoas em cada barraca;

9.8 - No caso de vendas de alimentos, deverão ser providenciadas pelos arrematadores aventais, toucas e luvas plásticas para os profissionais que manipularão os alimentos, conforme normas da vigilância sanitária.

9.9 - Os arrematadores deverão seguir as instruções do conselho tutelar (sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos) e da Vigilância Sanitária Municipal (mantendo os alimentos com boa apresentação e em perfeitas condições de higiene e conservação).

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - No caso de descumprimento das regras deste Edital, o permissionário poderá perder a permissão de uso, sujeitando-se, ainda, às penalidades abaixo e ao devido processo legal;

- a) Advertência;
- b) Fechamento da barraca;
- c) Suspensão temporária para participar em eventos futuros promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe, como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, dentre outras pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro - Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16 FONE: (33) 3514-80000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2 - O município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

11.3 - Ao protocolar documento manifestando interesse em fazer uso do espaço ofertado no evento, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente edital de chamamento público.

11.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Malacacheta/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Franciscópolis/MG, 01 de agosto de 2023.

DAIANY KIVIA DOS SANTOS NICK
Secretária Mun. de Administração e
Finanças
CPF: 016.095.076-73

Daiany Kivia dos Santos Nick
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

Venho por meio deste requerer deste Departamento de Licitações, inscrição no processo de chamada pública para **PREENCHIMENTO DE VAGAS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NA 25ª TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE FRANCISCÓPOLIS, A REALIZAR NOS DIAS 11, 12 E 13 DE AGOSTO DE 2023**, apresentando as seguintes informações e documentos exigidos no edital.

Empresa: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Município: _____ UF: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Produtos a serem comercializados

() Bebidas. Quais?

() Alimentos. Quais?

Declaro ainda estar ciente com todos os termos da presente chamada pública e concordando integralmente com os mesmos, nestes termos, peço deferimento.

Ass: _____

Franciscópolis, ____/____/2023.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

Venho por meio deste requerer deste Departamento de Licitações, inscrição no processo de chamada pública para **PREENCHIMENTO DE VAGAS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NA 25ª TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE FRANCISCÓPOLIS, A REALIZAR NOS DIAS 11, 12 E 13 DE AGOSTO DE 2023**, apresentando as seguintes informações e documentos exigidos no edital.

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Município: _____ UF: _____
Email: _____ Telefone: _____

Produtos a serem comercializados

() Bebidas. Quais?

() Alimentos. Quais?

Declaro ainda estar ciente com todos os termos da presente chamada pública e concordando integralmente com os mesmos, nestes termos, peço deferimento.

Ass: _____

Franciscópolis, ____/____/2023.